



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



DESPACHO

Vistos.

A CAMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, representada, neste ato, pelo seu Presidente, Senhor Vereador Anselmo Britzke, resolve, com fulcro no artigo 49, *caput*, da Lei Federal n. 8.666/93, **REVOGAR** o procedimento licitatório n. 003/2016, modalidade pregão presencial n. 002/2016, que tem por objeto, a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos/materiais de consumo e de expediente, tendo em vista o fato de ter sido declarada deserta pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, consoante Ata de Abertura, datada de 30 de março de 2016.

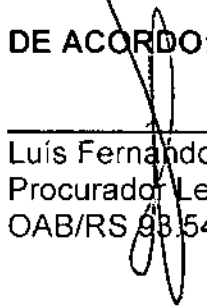
Publique-se.

Carazinho - RS, 04 de abril de 2016.


ANSELMO BRITZKE
Presidente

Painel de Publicações
Câmara Municipal de Carazinho
Publicado em: 04/04/2016
Até: 11/04/2016

DE ACORDO:


Luís Fernando Bourscheid
Procurador Legislativo
OAB/RS 98.542

CARAZINHO - RS